



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 594/12, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a concessão de contribuição financeira à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais Familiares de Formosa e Região - COOPERFOR que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder contribuição financeira à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais Familiares de Formosa e Região - COOPERFOR, inscrito no CNPJ sob nº. 13.916.421/0001-09, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao apoio e visando o custeio de ações e de educação e comunicação da comunidade rural.

Art. 2º - A concessão de contribuição financeira pelo Município ficará condicionada juntamente com a Secretaria de Agricultura e Pecuária à apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação por parte da cooperativa interessada, e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, assim como à celebração do convênio.

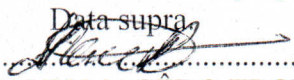
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução correrão a conta de dotação orçamentária: 01.01.32.20.605.0033.1073 – Secretaria de Agricultura e Pecuária – Apoio e Investimento na Produção 33.90.41 (100) – Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 29 de junho de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 041/12, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 041/2012, de 21/06/2012 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 594/12 de 29/06/2012 que *“Autoriza a concessão de contribuição financeira à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais-Familiares de Formosa e Região – COOPERFOR que especifica, e dá outras providências.”*

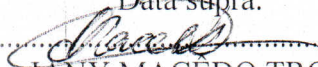
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACEDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação